

Entendimentos com o Clube de Paris

por Mario Clara R.M. do Prado de Brasília

Nos próximos três anos, entre 1990 e 1992, o Brasil tem uma dívida com as agências oficiais de financiamento dos governos credores de US\$ 14,129 bilhões entre juros e principal. Esta concentração corresponde a mais da metade da dívida que o governo brasileiro tem a pagar aos governos de outros países, no valor global de US\$ 26,1 bilhões, sendo US\$ 18,6 bilhões de principal e US\$ 7,5 bilhões em juros.

Em 1990 vencem US\$ 4,931 bilhões — US\$ 3,351 bilhões de principal e US\$ 1,5 bilhão de juros — e, deste total, apenas US\$ 501 milhões de serviço da chamada "dívida nova", contratada depois de 31 de março de 1983, estão sendo honrados efetivamente com desembolsos do Banco Central.

Os restantes US\$ 4,430 bilhões ficam retidos em depósitos, centralizados no BC, aguardando um novo processo de negociações com o Clube de Paris, que seja tão abrangente e tão inovador quanto o acordo firmado pela Polônia com os seus credores oficiais.

Na verdade, um efetivo alívio sobre a dívida a governos requer para o Brasil um acordo em termos mais vantajosos ainda do que o acordo polonês ou pelo menos que o reescalonamento abranja o período destes três anos de concentração mais pesada de vencimentos.

O governo fez as contas e apurou que, transportado para o caso brasileiro, um acordo nos moldes da Polônia traria algum desafogo neste ano, mas já em 1991 implicaria pagamentos da ordem de US\$ 3,5 bilhões.

O EXEMPLO DA POLÔNIA

Na verdade, a Polônia aparece como um marco na história do tratamento do Clube de Paris para dívidas de países de renda média. Depois de muito ne-

da dívida, mas obteve um acordo extraordinariamente flexível para os padrões tradicionais. São as seguintes as condições do acordo fechado pela Polônia:

- Reescalonamento por catorze anos, com carência de oito anos, de todos os atrasados até 31 de março de 1990 e mais a dívida vincente nos quinze meses adiante, entre 1º de abril deste ano e 30 de junho de 1991. Neste esquema de refinanciamento foi incluída a dívida que havia sido reescalada em acordos anteriores.

- Foram refinanciados o principal e também os juros em 100%, pelo período de quinze meses, até 30 de junho de 1991, data em que 30% dos juros serão efetivamente pagos pela Polônia.

Os restantes 70% dos juros são capitalizados em esquema que prevê o pagamento em doze anos, com dois de carência.

O máximo que o Brasil conseguiu até agora com o Clube de Paris foi refinar por dez anos, com cinco de carência, vencimento de períodos não muito longos. O acordo de 1988 abrange o prazo mais largo, de janeiro de 1987 até 31 de março deste ano, mas atinge só as amortizações. Os juros nunca foram refinanciados pelo Brasil no Clube de Paris, mas, por falta de condições deixaram de ser pagos desde o ano passado.

O governo brasileiro trabalha agora em uma proposta que procura resgatar, como ponto de partida, o acordo polonês, jogando para um horizonte bem à frente os pagamentos de toda a dívida contratada até 31 de março de 1983, a chamada "cut-off-date" (data usada para efeito de corte no tempo). Isso engloba aquilo que foi refinanciado nos acordos da fase I (de novembro de 1983, envolvendo vencimentos daquele ano e de 1984), da fase II (firmado em janeiro de 1987, relativo a 1985 e a 1986) e da fase III (cele-

trimestre deste ano, até 31 de março de 1990).

CONDIÇÕES FLEXÍVEIS

O negociador da dívida externa, embaixador Jório Dauster, costuma lembrar os precedentes já abertos pelos governos que se reúnem no fórum do Clube de Paris e que têm dado margem para condições bem mais flexíveis nos processos de renegociação de seus créditos junto a outros governos.

O primeiro sinal foi dado pelos governos dos sete países industrializados, na reunião de Toronto, no Canadá, há dois anos. Lá, ficou acertado um cardápio com as alternativas que os governos desenvolvidos poderiam oferecer, de forma não concomitante, para ajudar os países de renda mais baixa. As três opções são as seguintes:

- (•) Perdão de 33% no valor do estoque da dívida.

- (•) Incidência de taxa de juro fixa de 3,5% ao ano ou 50% da taxa de mercado, valendo a menor.

- (•) Renegociação com prazo de pagamento de 25 anos.

O rol de medidas foi colocado para atender basicamente aos países pobres do continente africano, cuja dívida é principalmente contraída junto a organismos de governos desenvolvidos.

No entanto, já houve uma primeira exceção. No início deste ano, a Bolívia obteve tratamento de Toronto no acordo de renegociação de sua dívida com governos credores.

A dívida externa brasileira tomada diretamente junto a agências de governos, ou garantida por essas agências, está dividida da seguinte forma: US\$ 14,8 bilhões de dívida reescalada nos acordos anteriores; US\$ 8,9 bilhões de dívida velha não rescalonada, correspondendo aos vencimentos a partir de 31 de março deste ano; e US\$ 2,4 bilhões de dívida nova, con-